



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CHEFIA DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFS
AV. MARECHAL RONDON, S/N JARDIM ROSA ELZE 49100-000 SÃO CRISTÓVÃO - SE

NOTA Nº 00047/2026/C-PFSE-UFS/PFUFS/PGF/AGU

NUP: 23113.019120/2026-56

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

ASSUNTOS: CONCURSO PÚBLICO / EDITAL

Ao DSE,

As regras restritivas de direito deverão constar expressas do regulamento e edital o que significa que restrições a direitos não podem ser presumidas ou aplicadas de forma analógica, exigindo previsão clara e literal.

Nesse diapasão, a Res. 06/2019/CONSU que regula os concursos para ingresso na carreira docente na UFS dispõe *verbis*:

"Art. 25. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais e para menos, e versará sobre o assunto sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova, constante da lista de pontos dispostos no Edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

§1º Caso a prova didática seja prática terá sua duração e critérios de avaliação regulamentados pelo edital

§2º Constituirão critérios e pontuação para avaliação da prova didática:

- I. conhecimento sobre o tema (extensão, atualização, profundidade) - 30 pontos;
- II. exposição do conteúdo de forma clara e didática - 15 pontos;
- III. elaboração, estruturação e execução do plano de aula - 15 pontos;
- IV. correção e adequação da linguagem oral e escrita - 10 pontos;
- V. capacidade de síntese - até 10 pontos;
- VI. sequência lógica e coerência do conteúdo - 15 pontos, e,
- VII. cumprimento do tempo - 5 pontos (destaquei)**

"Art. 33. A Comissão Examinadora deverá divulgar o resultado final da prova Didática, de Projeto de Pesquisa e Títulos no site do Departamento/Núcleo ou CODAP e/ou quadro de avisos ao final do concurso, especificando a pontuação obtida pelo candidato em cada avaliação, e o resultado final da classificação dos candidatos no certame.

§1º O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) na prova Didática e de Projeto de Pesquisa será eliminado do concurso. A prova de títulos é meramente classificatória, não elimina o candidato" (destaquei).

Assim, somente consta previsão de eliminação do candidato , relativamente a prova didática, pela não obtenção de pontuação mínima de 70.

O cumprimento do tempo de prova didática é apenas um dos critérios de avaliação da respectiva prova , não podendo ser presumida a eliminação sem a observância dos demais critérios avaliativos.

A Comissão Avaliadora consoante informado, bem aplicou o regulamento não procedendo , nesse caso, os termos impugnados.

Aracaju, 07 de maio de 2026.

PAULO CELSO REGO LEO
PROCURADOR FEDERAL CHEFE
MAT. 0426647

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23113019120202656 e da chave de acesso c8e185f4



Documento assinado eletronicamente por PAULO CELSO REGO LEO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3204233026 e chave de acesso c8e185f4 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO CELSO REGO LEO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 07-05-2026 09:53. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.